

PCLEG nº 739.07.2021

Santo André, 01 de julho de 2021.

Indicações do Vereador Eduardo Leite

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

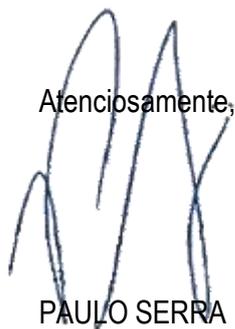
Ofício nº 997/2019 – G.P. – Proc. 6168/2019, protocolado sob o nº 41788/2019, onde solicita estudo de impacto financeiro sobre redução da jornada de trabalho dos profissionais da psicologia para 30 horas semanais;

Ofício nº 1021/2019 – G.P. – Proc. 6249/2019, protocolado sob o nº 42483/2019, onde solicita a redução da jornada de trabalho dos profissionais da psicologia para 30 horas semanais, esclarecemos:

- A Secretaria de Saúde informa que apesar da indiscutível importância do trabalho desses profissionais, a fixação da carga horária no município obedece ao disposto na legislação federal. Além disso, neste momento, a redução da carga horária proposta implicaria no prejuízo do atendimento adequado à demanda por psicólogos da rede pública.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TAF

